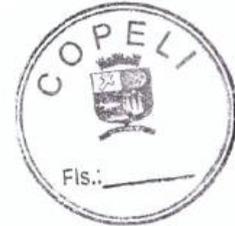




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

**CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**

---

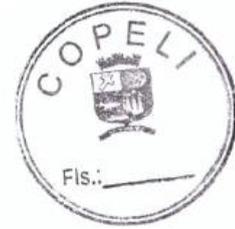
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Obras**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 155/2018 - PMN**

**Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Regime de Execução:** Empreitada Por Preço Global

**Tipo de execução:** Indireta

**Regência:** Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores.

**Data final de apresentação dos envelopes:** 20/12/2018

**Horário final de apresentação dos envelopes:** 08:50

**Data de abertura dos envelopes:** 20/12/2018

**Horário de abertura dos envelopes:** 09:00

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras.

**Local de apresentação e abertura:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

**Das Informações, do Local de apresentação e abertura:** A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) - Editais e Licitações ou através de e-mail: [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br) ou [pedro.costa@navegantes.sc.gov.br](mailto:pedro.costa@navegantes.sc.gov.br)

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **20/12/2018**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a esta Concorrência, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Menor Preço Global**, de conformidade com as seguintes condições:

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**OBS: AS EMPRESAS QUE DESEJAREM CÓPIA DOS PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DEVERÃO TRAZER CD (NOVO) NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES OU SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL: [pedro.costa@navegantes.sc.gov.br](mailto:pedro.costa@navegantes.sc.gov.br)**

## **1. OBJETO**

1.1 A presente Concorrência visa a escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

**CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**

1.2 Valor máximo do total das contratações: R\$ 539.019,84 (Quinhentos e trinta e nove mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

## **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 155/2018 PMN  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 20/12/2018  
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 20/12/2018**

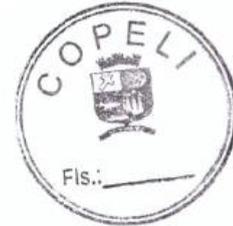
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA N.º 155/2018-PMN  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 20/12/2018  
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 20/12/2018**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



2.2 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

**Obs.: Na data agendada, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.**

2.3 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 48 § 3º, da Lei 8.666/1993.

## **2.4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.4.1 Poderão se credenciar e habilitar-se para participação do Certame, empresas que possuam experiência, capacidade técnica, jurídica, fiscal e financeira, necessária para executar o objeto ora licitado;

## **2.5 CONSÓRCIO**

2.5.1 É vedada a participação de empresas em Consórcio.

## **2.6 SUBCONTRATAÇÃO**

2.6.1 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela Administração Pública e até os limites por ela analisados e aprovados

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:**

### **3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:**

a) Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

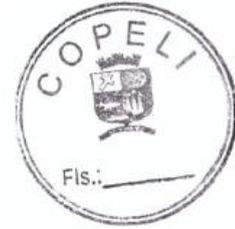
b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, **OU COPIA AUTENTICADA** do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);

c) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV)

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### 3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

- a) **Cópia autenticada do Contrato Social** com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) Apresentar documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, OU COPIA AUTENTICADA (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
- c) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV)

3.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;

3.5 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão;

**3.6 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrarem em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.**

## 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

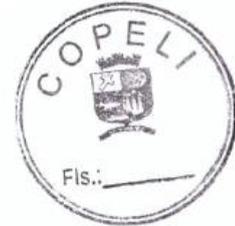
4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via;
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município de Navegantes/SC dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada;
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo;
- d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.**
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.1.1 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o MENOR PREÇO GLOBAL. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Comissão Permanente de Licitação;

4.1.2 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS" (Anexo XIII), sob pena de desclassificação da proponente;

4.1.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação;

4.1.4 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**4.2 A PROPONENTE PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS "SEPARADAMENTE" A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR), PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO;**

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens";

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente;

**4.6 A empresa poderá informar na Proposta de Preços, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:**

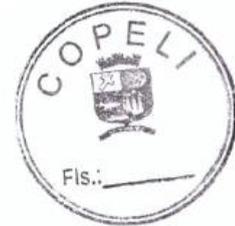
- Banco: \_\_\_\_\_
- Nome da Agência \_\_\_\_\_
- Nº Agência: \_\_\_\_\_
- Nº Conta: \_\_\_\_\_

**4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES "DEVERÃO" APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE**

**"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO;

**4.7.1 A LICITANTE QUE NÃO ATENDER AO ITEM 4.7 SERÁ DESCLASSIFICADA;**

4.8 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

4.8.1 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: [keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br](mailto:keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br).

**4.9 Além das propostas via Pen-drive ou CD, as empresas licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.**

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I)

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, **devidamente registrado e autenticado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

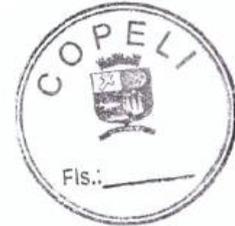
### **5.1.9 Garantia da Proposta:**

5.1.9.1 Comprovação de recolhimento de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento), do valor máximo fixado pela Prefeitura Municipal de

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Navegantes, no valor de R\$ 5.390,19 (cinco mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos). A garantia da proposta, com validade de 60 (sessenta dias), contados a partir da data estabelecida para a apresentação das propostas, será prestada em uma das modalidades abaixo, a critério da Proponente:

- Fiança Bancária;
- Seguro Garantia.

5.1.9.2 A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no envelope de Habilitação;

5.1.9.3 A garantia prestada através de carta de fiança bancária deverá estar com as firmas reconhecidas e acompanhadas de documento original ou fotocópia autenticada que comprove que os signatários têm poderes para praticar tal ato;

## 5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)).

5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInterna/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.  
[http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND\\_Solicitacao\\_v2.aspx](http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx)

5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (*site relativo ao município da sede do licitante*).

5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante;

5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

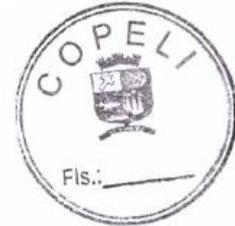
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta)

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

### 5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

5.3.2 Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

#### 5.3.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.4 O Balanço Patrimonial pode ser atualizado por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.3.5 O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento, e neles deverá constar o número das folhas em que o mesmo consta do Livro Diário da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial;

5.3.6 Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404./76 (sociedades anônimas):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda).

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

#### 5.3.7 As empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

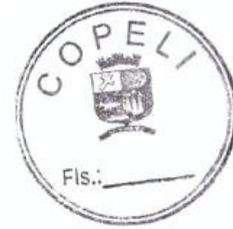
5.3.8 Demonstração de que dispõe de Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse índice, deverá ser realizada a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.3.9 Demonstração de que dispõe de Índice de Grau de Endividamento (IEG) menor ou igual a 1,0 (Um). Para demonstração desse Índice, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

**5.3.10 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

#### 5.4 Qualificação Técnica

5.4.1 A Licitante participante deverá apresentar Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA devidamente atualizado, compatível com o objeto da licitação;

5.4.2 No caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC em até 10 (dez) dias após o término da sessão;

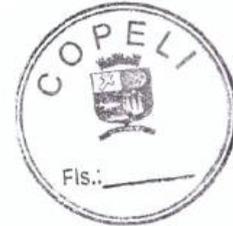
5.4.3 A Licitante participante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme abaixo:

- a) Construção de fundação / base para postes e iluminação de 12 metros com no mínimo 2 unidades;
- b) Execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica energizada em alta/média tensão 15/25/34,5kV com no mínimo 10 ULV – Unidade de Linha Viva;
- c) Construção de banco de dutos com recomposição de pavimento com no mínimo 250 metros;
- d) Construção de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica com no mínimo 250 metros;
- e) Instalação de postes metálicos com no mínimo 10 unidades;
- f) Construção de banco de dutos pelo método não destrutivo com no mínimo 10 metros;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



- g) Comprovação de utilização de software de segurança APR (Análise preliminar de risco) e DDS (Diálogo diário de segurança) digital em tempo real.

5.4.3.1 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados e/ou Certidão, constando as informações básicas abaixo:

- Nome do Contratado e do Contratante;
- Identificação do Objeto do Contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

Obs.: Não será aceito Atestado Técnico e/ou Certidão subscrito pela própria empresa participante do certame e que não atendam todas as características citadas nas condições acima;

5.4.4 Certidão de Acervo Técnico-CAT emitido pelo CREA, de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil (profissionais responsáveis) ligados a Licitante Participante, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

#### **5.4.5 CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral)**

5.4.5.1. A empresa participante deverá estar cadastrada na concessionária de energia nos seguintes grupos e subgrupos.

- a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública;
- b. Grupo 2. Subgrupo 1.40 - Serviços de construção de redes de distribuição subterrâneas;
- c. Grupo 2. Subgrupo 1.47 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua;
- d. Grupo 2. Subgrupo 1.50 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.

5.4.6 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de profissionais, na data da licitação um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Civil;

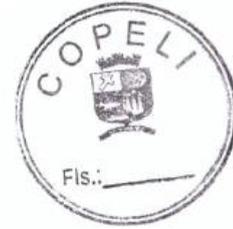
5.4.7 Os profissionais deverão fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho, da ficha de registro de Empregados (FRE);
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## 5.5 DECLARAÇÕES

5.5.1 Apresentar **DECLARAÇÃO** de que disponibilizará do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica (**contendo nomes e funções dos profissionais**) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada;

5.5.2 Apresentar **DECLARAÇÃO** que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado;

5.5.3 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

5.5.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante.

## 5.6 OUTROS DOCUMENTOS

**5.6.1 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:**

- a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA expedida pela Junta Comercial;
- b) DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

5.6.2 As empresas enquadradas na condição de ME e EPP ou similares serão garantidos o tratamento diferenciado conforme previsto na Lei 123/06.

### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório;

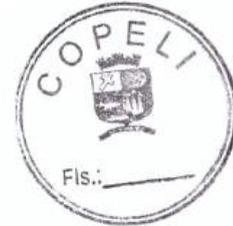
B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação;

**C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30h às 17h para proceder as autenticações dos documentos NO DIA**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda;**

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes (somente através de CD ou Pen-Drive), situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:  
[ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br) ou  
[fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou  
[pedro.costa@navegantes.sc.gov.br](mailto:pedro.costa@navegantes.sc.gov.br).

6.6.1 O Edital estará disponível no Site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br), quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação efetuará a abertura do envelope nº 01 – Habilitação;

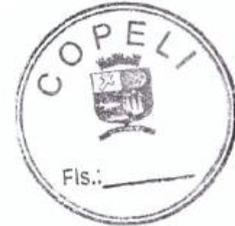
7.1.1 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

7.2 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

7.3 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:

b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou;

b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006 e suas alterações;

7.4 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame;

7.5 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes;

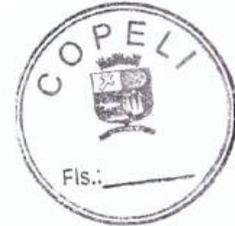
7.6 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

7.7 Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.7.1 Ocorrendo empate ficto, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.2 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço;

7.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.9 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

7.10 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação;

7.11 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame;

7.12 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 14 deste Edital, e retomando a licitação a fase anterior;

7.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a (s) licitante (s) presente (s);

7.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

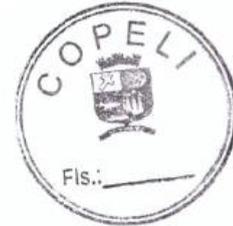
7.15 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

7.16 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Global** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.17 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**7.18 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).**

#### **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.**

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Certame, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

**8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (Artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93);**

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

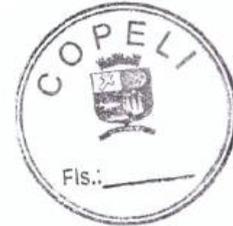
**8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;**

8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.7 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

## **9. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL, OBJETO DO EDITAL.**

9.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto do Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, acrescidos de mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, considerando que durante o período de execução da obra, poderá ocorrer intempéries, que poderão prejudicar os serviços, bem como atrasos nos serviços burocráticos para liberação de pagamento dos serviços executados, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente;

Parágrafo Único - A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar o objeto do Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

### **9.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1.2.1 O prazo de vigência do Contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, acrescidos de mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, considerando que durante o período de execução da obra, poderá ocorrer intempéries, que poderão prejudicar os serviços, bem como atrasos nos serviços burocráticos para liberação de pagamento dos serviços executados, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

### **9.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**9.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;**

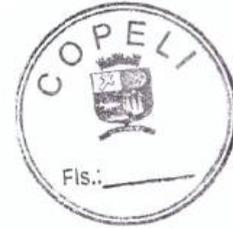
9.2 A contratação dos serviços prestados e/ou executados, objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviços;

9.3 Após a execução da prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório dos serviços

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



prestados e/ou executados, correspondente às quantias solicitadas e executadas, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Concorrência;

9.4 Todos os serviços prestados e/ou executados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

9.5 Os desempenhos dos serviços serão constantemente acompanhados, durante seus serviços prestados, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC;

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados e/ou executados, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal;

**9.7 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.**

## **10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os serviços prestados e/ou executados de forma irregular deverão ser substituídos e refeitos às expensas da empresa vencedora;

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar/executar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC;

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município do prejuízo causado;

10.4 No caso de acréscimo e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo e/ou supressões;

10.5 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado expressamente pela administração pública e até os limites por ela analisados e aprovados;

**10.6 A empresa vencedora deverá apresentar ART de execução antes do início dos serviços.**

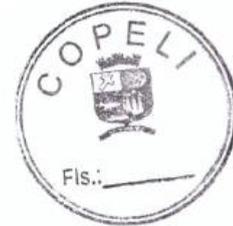
## **11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 O adimplemento da obrigação pecuniária será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Município de Navegantes/SC.;
- c) apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;

11.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente;

11.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início;

11.5 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

11.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

11.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

11.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

11.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

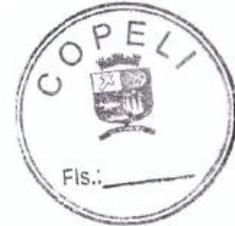
11.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e receberem aprovação do engenheiro fiscal da obra;

11.6.1.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

11.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

11.6.1.4 A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados;

11.6.1.5 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executais, devendo a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS regularizar o cronograma na etapa subsequente;

11.6.1.5.1 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

11.6.2 Após a aprovação, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

11.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**11.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;**

11.9 Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto do presente processo licitatório 100% correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES;

11.10 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.019.4490.00	10800	211/2018	Ampliação da rede de iluminação pública
1.019.4490.00	30801	301/2018	Ampliação da rede de iluminação pública

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

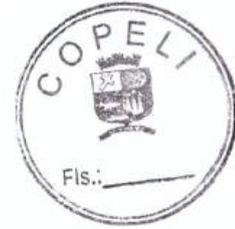
12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação;

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo, respeitando-se os prazos e as etapas previstas em lei.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;**

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81da Lei 8.666/93;

13.1.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame;

13.1.4 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será formalizado por escrito;

13.1.5 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

14.1.2 Multa no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente.

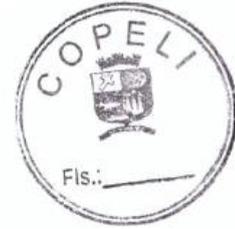
**14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;**

**14.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pelo fornecimento de materiais desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;

a) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Licitação.

14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

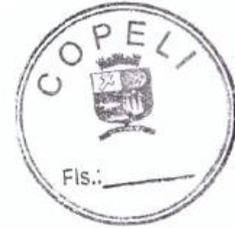
15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos;

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo;

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes;

15.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.10 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

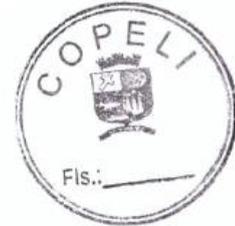
15.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



15.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail [ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br](mailto:ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br) [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou

[pedro.costa@navegantes.sc.gov.br](mailto:pedro.costa@navegantes.sc.gov.br) ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**;

15.15 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público;

15.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não-cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta;

15.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC;

15.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos;

15.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

15.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

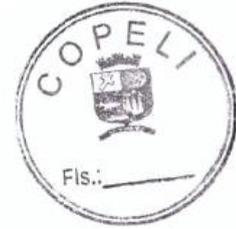
15.21 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à habilitação;
- d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Identificação dos veículos/equipamentos;
- h) Anexo VIII - Cronograma Físico-Financeiro; Planilha Orçamentária-Relação de Material e Serviço; Planilha de Composição do BDI; ART; Projeto Básico - Memorial Descritivo; Projeto Elétrico;
- i) Anexo IX – Ordem de Serviço;
- j) Anexo X – Termo de Recebimento Provisório;
- k) Anexo XI – Termo de Recebimento Definitivo;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



- l) Anexo XII – Aprovação do Projeto Básico e plano de trabalho;
- m) Anexo XIII – Relação de Itens.

15.22 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

15.23 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

15.24 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no Site Oficial do Município de Navegantes/SC.

NAVEGANTES, SC, 20 de novembro de 2018.

---

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Obras**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com  
o CEP \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,  
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência  
posteriores..

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

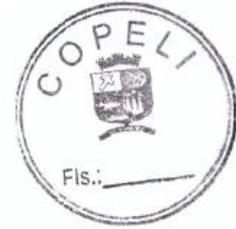
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de  
seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

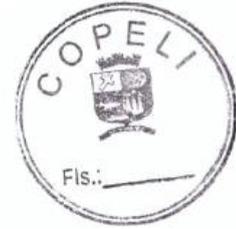
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**ANEXO IV**  
**FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES**

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR : ( ) \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (1): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL (2): \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

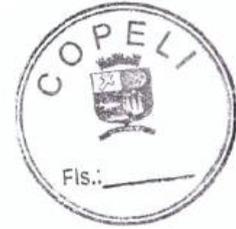
C/C: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO PMN – N° XXX/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO DESCRITA.**

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Navegantes, Sr. Emílio Vieira e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Paulo Roberto Pereira nomeado através da Portaria nº 1730 de 25 de abril de 2018, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato, **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concorrência nº 155/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

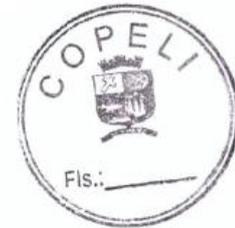
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Caixa de passagem para instalação junto a poste de iluminação, confeccionada em concreto armado, com tampa de ferro, dimensões internas 30x30x40 cm ( larguraxcomprimentoxprofundidade) , tipo A, padrão CELESC.	PÇA	24,00	187,00	4488,00
2	Caixa de passagem de concreto armado, com tampa de ferro fundido, dimensões internas 46,5x70,0x80,0 cm ( larguraxcomprimentoxprofundidade), tipo B, padrão CELESC.	PÇA	4,00	600,00	2400,00
3	Construção de banco de até 2 dutos 50 mm,	m	640,00	40,00	25600,00

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



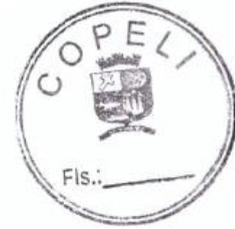
	dimensões 300x600 mm (largura x profundidade), compreendendo abertura do pavimento tipo paver colocação de cama de areia grossa para acomodação e nivelamento dos dutos, instalação dos dutos, envelopamento em areia grossa umedecida, com camada de no mínimo 5 cm sobre os dutos, selo de advertência e proteção mecânica em concreto magro com espessura de 100 mm, ou placa de ardósia, na largura da vala e espessura 60 mm, colocação de terra até a distância de 300 mm da superfície, lançamento da fita de aviso, colocação de terra, compactação..				
4	Construção de base para poste flangeado de 12 m de altura dimensão 600x600x1200mm com fornecimento de todo o material.	u	24,00	758,00	18192,00
5	Instalação de duto metálico junto aos postes para descida dos circuitos de iluminação	u	2,00	240,00	480,00
6	Travessia de pista método não destrutivo	SRV	2,00	990,00	1980,00
7	Reconstituição de pavimento retirado para construção do banco de dutos, conforme padrão existente, largura 300 mm.	m <sup>2</sup>	240,00	52,00	12480,00
8	Cinta regulável tipo joinville	PÇA	6,00	3,90	23,40
9	Condutor de cobre, classe de encordoamento 5, SINGELO, seção 25 mm <sup>2</sup> , isolamento em composto de borracha EPR ou XLPE, tensão de isolamento 0,6/1kV, temperatura máxima no condutor 90°C, cobertura em PVC, cor preta.	m	2.600,00	10,12	26312,00
10	Condutor de cobre, classe de encordoamento 5, SINGELO, seção 10 mm <sup>2</sup> , isolamento em composto de borracha EPR ou XLPE, tensão de isolamento 0,6/1kV, temperatura máxima no condutor 90°C, cobertura em PVC, cor preta.	m	500,00	8,50	4250,00
11	Condutor de cobre, flexível, múltiplo, TRIPOLAR, tipo PP seção 3x2,5mm <sup>2</sup> , isolamento em composto termoplástico de PVC, tensão de isolamento 0,6/1KV, temperatura máxima no condutor 70°C, cobertura em PVC na cor preta.	m	1.200,00	6,28	7536,00
12	Curva de aço galvanizado, 90°, rosca gás, padrão BSP, Ø2" NBR 5598.	PÇA	2,00	36,52	73,04
13	Conector tipo H derivação bimetálica 16-25 / 10-25mm <sup>2</sup>	PÇA	63,00	14,82	933,66
14	Dispositivo diferencial residual (DDR) , tripolar, em caixa moldada, tipo AC, corrente nominal 25 A, corrente nominal residual 30mA, tensão nominal de serviço 380/220 VCA, norma ABNT NBR NM 61008, ref. 5SM1 312-0 MB Siemens ou similar. Não serão aceitos IDR	PÇA	24,00	286,00	6864,00
15	Eletroduto de aço galvanizado, rosca gás, padrão BSP, Ø 2", barra com 6m NBR 5598.	BARR	4,00	345,00	1380,00
16	Eletroduto PVC anti chama 1 1/2 preto com rosca	BARR	4,00	9,85	39,40
17	Eletroduto de PEAD corrugado, flexível impermeável, destinado a proteção de cabos elétricos, bitola Ø2", atendendo as normas NBR 13897/13898 e ao teste de degradabilidade do material OIT, resistindo no mínimo a 20 minutos ou mais, conforme norma NBR 14692	m	1.280,00	12,80	16384,00
18	Haste de aterramento tipo "copperweld", na bitola Ø16 mm x 2400mm de comprimento, padrão CELESC.	PÇA	26,00	48,55	1262,30
19	Lâmpada de multivapores metálicos 400W	PÇA	60,00	62,50	3750,00
20	Lâmpada vapor sódio 400W	PÇA	36,00	79,00	2844,00
21	Luminária pública de alto desempenho fotométrico, para lâmpadas de descarga até 400W, corpo com alojamento para equipamento elétrico e aro fabricado	PÇA	24,00	547,00	13128,00

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



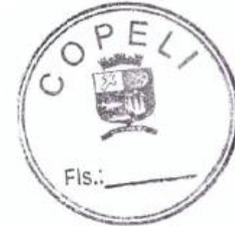
	em liga de alumínio injetado. Refrator em lente policurvo de cristal temperado e refletor em chapa de alumínio estampado, anodizado e selado. Fixação em poste reto, curvo ou braço com encaixe até ø 60,3 mm. SOQUETE: De porcelana, rosca E-27 ou E-40 com dispositivo anti vibratório. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó, cor branca. Grau de proteção IP66.				
22	Manta termocontrátil em polietileno reticulado, para recomposição da isolação em emendas de derivação de cabos de baixa tensão, ref. CTEBM 34/10/150, fab. Raychem ou similar	PÇA	63,00	95,48	6015,24
23	Poste ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. Composto de um poste reto e um conjunto de braços para sustentação de 4 projetores, sendo dois a dois. O poste deverá ser cônico contínuo circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto de braço duplo, para sustentação deverá ser fabricado em tubos de aço carbono tendo projeção de 2.500mm para cada um dos lados onde sustentará 2 projetores em forma de um semi-círculo com raio de 3.800mm e, deverá ser fornecida interligada através de uma estrutura tubular a ser fixada ao poste a 2.000mm do topo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo)conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca. Referência Imigrante /Conipost ou similar.	PÇA	18,00	7.385,00	132930,00
24	Idem o acima para futuras manutenções	PÇA	3,00	7.385,00	22155,00
25	Poste ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. O poste deverá ser cônico contínuo circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo e núcleo para 04 luminárias projeção de 500mm. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo)conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca.	PÇA	6,00	2.800,00	16800,00
26	Idem o acima para futuras manutenções	PÇA	2,00	2.800,00	5600,00
27	Projetores para lâmpadas de descarga 400W fecho fechado– Grau de Proteção IP 66 com as seguintes características: Moldura porta-vidro e corpo injetados sob pressão e pintados eletrostaticamente com tinta poliéster, separados termicamente do compartimento para equipamentos. Refletor em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vidro frontal transparente temperado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Chassi porta-equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Tampa do compartimento de equipamentos auxiliares em termoplástico	PÇA	36,00	805,00	28980,00

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	reforçado. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bi cromatizado. Porta-lâmpada em porcelana reforçada, rosca E40.				
28	Projetores para lâmpadas de descarga 400W fecho aberto – Grau de Proteção IP 66 com as seguintes características: Moldura porta-vidro e corpo injetados sob pressão e pintados eletrostaticamente com tinta poliéster, separados termicamente do compartimento para equipamentos. Refletor em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vidro frontal transparente temperado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Chassi porta-equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Tampa do compartimento de equipamentos auxiliares em termoplástico reforçado. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bi cromatizado. Porta-lâmpada em porcelana reforçada, rosca E40.	PÇA	36,00	805,00	28980,00
29	Idem o acima para futuras manutenções	PÇA	20,00	805,00	16100,00
30	Quadro de comando para iluminação pública em chapa de aço, tratada e pintada na cor cinza com pintura resistente à maresia, uso externo, com dispositivo para instalação em poste de concreto, com duas aberturas circulares de Ø 1 1/4", com porta e fechadura completa, placa de montagem, contendo 1 disjuntor tripolar, corrente nominal 50A, 380 V/220VCA, 3 KA, curva C, norma NBR IEC 60947-2, 2 Disjuntores tripolares, corrente nominal 32 A, 380 V/220VCA, 4,5 KA, curva C, norma NBR IEC 60947-2, 2 contactoras tripolares, corrente nominal 32 A em 380 VCA, base e relefotoelétrico eletrônico padrão CELESC, barramentos, plaquetas de identificação, bornes, anilhas, e demais acessórios, dimensões aproximadas, 600x600x220mm.	PÇA	2,00	2.530,00	5060,00
31	Reator baixa perda interno para lâmpada vapor de metálico 400W, 220V, 60hz, fator de potência 0,92 (min.), com Ignitor temporário. 3 Anos de garantia	PÇA	60,00	101,00	6060,00
32	Reator baixa perda interno para lâmpada vapor sódio 400W, 220V, 60hz, fator de potência 0,92 (min.), com Ignitor temporário. 3 Anos de garantia	PÇA	36,00	101,00	3636,00
33	Solda exotérmica 65g.	PÇA	10,00	5,60	56,00
34	Conjunto de medição padrão Celesc	PÇA	2,00	1.800,00	3600,00
35	Transformador com potência de 150kVA, classe de tensão 15kV 380/220V	PÇA	2,00	13.136,40	26272,80
36	Montagem Elétrica desenergizada	H/H	1.135,00	65,00	73775,00
37	Montagem Elétrica energizada	ULV	36,00	350,00	12600,00
				<b>Total</b>	<b>539.019,84</b>

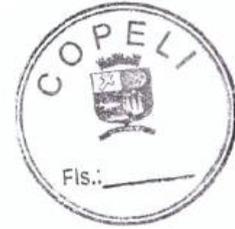
1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes a contratar todos os serviços e/ou quantidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Concorrência nº 155/2018.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concorrência nº 155/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL, OBJETO DO EDITAL.**

3.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, inteiramente concluídas em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, acrescidos de mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, considerando que durante o período de execução da obra, poderá ocorrer intempéries, que poderão prejudicar os serviços, bem como atrasos nos serviços burocráticos para liberação de pagamento dos serviços executados, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente;

Parágrafo Único - A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS obriga-se a executar o objeto do Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

### **3.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

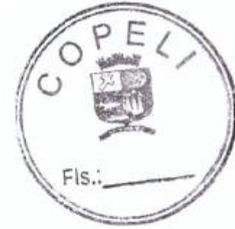
3.1.2.1 O prazo de vigência deste Contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, acrescidos de mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data da formalização do Contrato, considerando que durante o período de execução da obra, poderá ocorrer intempéries, que poderão prejudicar os serviços, bem como atrasos nos serviços burocráticos para liberação de pagamento dos serviços executados, englobando prazo de execução, fiscalização, recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, totalizando o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### **3.1.3 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**3.1.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em 07 (sete) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;**

3.2 Os serviços prestados objetos do presente deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no local licitado, iniciando os trabalhos em até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compras e serviços;

3.3 A Empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto;

3.4 Os serviços que não forem adimplidos e contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição e prestação de serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

**3.5 A Forma de Julgamento do fornecimento dos serviços prestados será feita por Menor Preço Global e quanto ao regime de Execução será realizada por Empreitada por Preço Global.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo XIII) publicado no site Oficial do Município de Navegantes/SC;

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo ou supressão, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), deve-se prever também o reequilíbrio quando cabível para menos, em prol da Administração;

4.3.1 O valor do serviço poderá ser reajustado de acordo com o índice de do INPC;

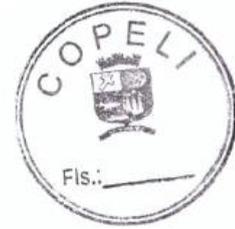
4.4 O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do Art.65, limitando-se o percentual ao previsto no § 1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%;

4.5 Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto do presente processo licitatório 100% correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



#### 4.6 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.019.4490.00	10800	211/2018	Ampliação da rede de iluminação pública
1.019.4490.00	30801	301/2018	Ampliação da rede de iluminação pública

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.;
- apresentar planilha com as etapas cumpridas, tendo por base o cronograma físico financeiro apresentado pela proponente, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;

5.3 Nos laudos de execução dos serviços serão pagos apenas as etapas cumpridas, mês a mês, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela proponente;

5.4 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início;

5.5 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

5.5.1 Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, até seu reinício;

5.5.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

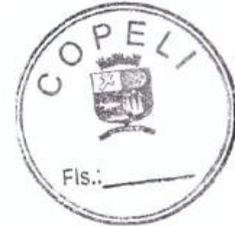
5.5.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, pagando-lhe o saldo restante;

5.6 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de acordo com os seguintes procedimentos:

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.6.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

5.6.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

5.6.1.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

5.6.1.3 Juntamente com a primeira medição dos serviços, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

5.6.1.4 CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

5.6.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

5.6.1.5.1 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS regularizar o cronograma na etapa subsequente;

5.6.1.5.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

5.6.2 Após a aprovação, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

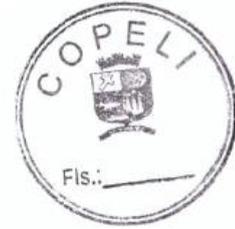
5.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**5.8 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC;

6.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

6.4 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento/entrega dos materiais e serviços prestados e executados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

6.5 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da Prestação/Execução dos serviços (com fornecimento de materiais), por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

**6.6 A empresa vencedora deverá apresentar ART de execução antes do início dos serviços.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade;

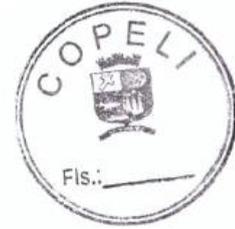
7.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado;

7.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante CONTRATADA exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.4 Notificar a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5 Aplicar à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades regulamentares e contratuais;

7.6 Emitir ordem de serviço para a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;

7.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / PRESTADORA DE SERVIÇOS**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS:

a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;

c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;

e) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

**f) Apresentar ART de execução antes do início dos serviços;**

g) Providenciar as licenças de instalação, operação, de construção;

h) Matrícula da obra junto ao INNS (CEI);

8.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital CONCORRENCIA N°. 155/2018, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

8.2.1 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

8.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.2.3 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

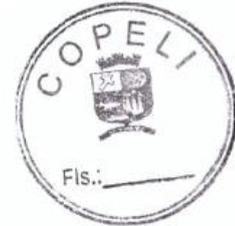
8.2.4 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;

8.2.5 Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

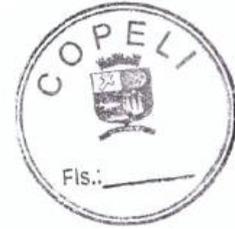


- 8.2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, **quando necessário**;
- 8.2.7 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada;
- 8.2.8 Fornecer a mão- de- obra especializada/qualificada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte;
- 8.2.9 É responsável pela quantidade/qualidades dos serviços realizados e previstos para a execução da obra, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 8.2.10 Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, devendo reparar e responder por eles;
- 8.2.11 O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- 8.2.12 A empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da CONTRATANTE, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
- 8.2.13 Quando se fizer necessário e por iniciativa da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, **sem alteração de quantidades**, deverá ser apresentada por escrito, à fiscalização, e ao autor dos projetos, minuciosamente justificado;
- 8.2.14 As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria requisitante decidir a respeito da substituição;
- 8.2.15 todos os serviços prestados pela CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **quando aplicáveis** ;
- 8.2.16 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação;
- 8.2.17 Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, pessoal técnico qualificado e veículos para a execução e prestação dos serviços ora licitados.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES**

9.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará, ainda, responsável pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado;

9.2 Se a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos;

9.3 A empresa vencedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues não compatíveis com as especificações do edital;

9.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados o fornecedor/prestador de serviços fica obrigado a substituir os serviços incompatíveis no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

**9.5 Os serviços prestados, deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes quando aplicáveis, Ministério do Trabalho, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o “Código de Defesa do Consumidor”, nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E/OU EXECUTADOS**

10.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

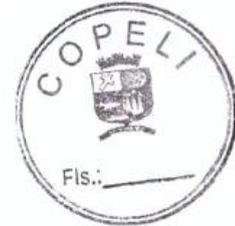
10.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços de mão-de-obra prestados/executados (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas nos serviços de mão-de-obra prestados/executados (com fornecimento de materiais), cabendo à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS adotar as providências necessárias;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- III. Garantir à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços de mão-de-obra prestados/executados (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

11.1 Comprovação de recolhimento de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento), do valor máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Navegantes, no valor de R\$ 5.390,19 (cinco mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos). A garantia da proposta, com validade de 60 (sessenta dias), contados a partir da data estabelecida para a apresentação das propostas, será prestada em uma das modalidades abaixo, a critério da Proponente:

- Fiança Bancária;
- Seguro Garantia.

11.2 A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no envelope de Habilitação;

11.3 A garantia prestada através de carta de fiança bancária deverá estar com as firmas reconhecidas e acompanhadas de documento original ou fotocópia autenticada que comprove que os signatários têm poderes para praticar tal ato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

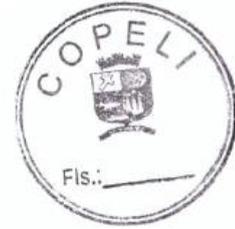
12.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato;

12.2 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do (s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



12.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

12.5 À CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;

12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subítemos precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

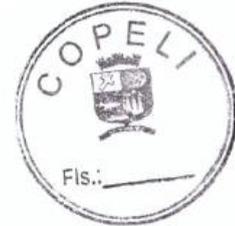
14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



14.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

14.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOLERÂNCIA**

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 A Publicação será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e divulgada no portal da internet [www.navegantes.sc.gov.br/licitacao](http://www.navegantes.sc.gov.br/licitacao).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

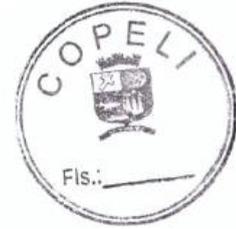
17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMILIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Navegantes

\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
Neste ato representado por  
Nome: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

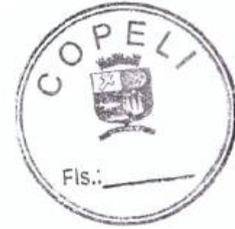
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO.

1.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para:

Descrição
<b>Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura com fornecimento de material e mão-de-obra na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá no Município de Navegantes-SC, conforme especificações e memoriais anexos.</b>

### 2. ANEXOS.

2.1. Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- Projetos
- Projeto Básico - Memorial Descritivo
- Planilha com Relação dos materiais e Serviços
- Cronograma Físico – Financeiro
- Composição do BDI
- Termo de Referência

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto do presente processo licitatório 100% correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresas que: possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

### 5. CONSÓRCIO

5.1 É vedada a participação de empresas em consórcio.

### 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitida a subcontratação.

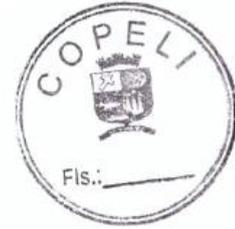
### 7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1 Comprovação de recolhimento de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Navegantes no

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



valor de R\$ 5.390,19 (cinco mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos). A garantia da proposta, com validade de 60 (sessenta dias) contados a partir da data estabelecida para a apresentação das propostas, será prestada em uma das modalidades abaixo, a critério da proponente:

- Fiança Bancária;
- Seguro Garantia.

7.2 A garantia nas modalidades Fiança bancária e Seguro garantia deverá ser entregue no envelope de habilitação;

7.3 A garantia prestada através de carta de fiança bancária deverá estar com as firmas reconhecidas e acompanhadas de documento original ou fotocópia autenticada que comprove que os signatários têm poderes para praticar tal ato.

## 8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

8.1 Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e acompanhado (s) da Certidão de Acervo Técnico (do engenheiro responsável pela empresa) emitida pelo CREA, que a “**Empresa**” comprove a execução dos seguintes serviços:

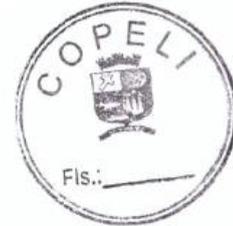
- a) **construção de fundação / base para postes e iluminação de 12 metros com no mínimo 2 unidades;**
- b) **Execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica energizada em alta/média tensão 15/25/34,5kV com no mínimo 10 ULV – Unidade de Linha Viva**
- c) **Construção de banco de dutos com recomposição de pavimento com no mínimo 250 metros;**
- d) **Construção de rede subterrânea de distribuição de energia elétrica com no mínimo 250 metros;**
- e) **Instalação de postes metálicos com no mínimo 10 unidades;**
- f) **Construção de banco de dutos pelo método não destrutivo com no mínimo 10 metros;**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- g) Comprovação de utilização de software de segurança APR (Análise preliminar de risco) e DDS (Diálogo diário de segurança) digital em tempo real.**

## **10. SOFTWARE DE SEGURANÇA**

A Prefeitura Municipal de NAVEGANTES como qualquer contratante de obras e serviços deve se garantir que seus prestadores de serviços atendam todas as exigências legais, bem como pela preservação da segurança do trabalho necessárias para realização dos serviços contratados. Tendo como princípio a responsabilidade solidaria, pois, a mesma também pode vir sofrer penalidade jurídicas a contratante deve sempre buscar atender seus objetivos observando tanto os critérios financeiros imediatos quanto os de longo prazo.

Os serviços aqui previstos também serão realizados nas instalações de propriedade da concessionária de energia elétrica sendo assim deverão ser usados os mesmos critérios técnicos usados por ela a fim de evitar qualquer dano ao patrimônio de terceiros.

A utilização do software de segurança como o exigido pela concessionária de energia é um registro de toda a atividade a ser desempenhada pelos trabalhadores envolvidos com registro fotográfico e com conferência em tempo real.

A utilização do software vem de encontro a conscientização tanto das pessoas envolvidas no processo pois todos os processos são revistos passo a passo com registro fotográfico e assinaturas eletrônicas impossibilitando fraudes bem como segurança jurídica para o contratante pois todos os atos são registrados a fim de esclarecer quaisquer dúvidas em caso de acidente.

### **O software de segurança deverá ter os seguintes requisitos:**

10.1) Possibilitar a realização da checagem dos itens que compõe os procedimentos de segurança que devem ser executados antes e depois da realização dos serviços, em dispositivo móvel, para ser utilizado em campo.

10.2) Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária antes da execução dos serviços no trecho de rede sob responsabilidade da empreiteira:

10.2.1) Número de pessoas na equipe;

10.2.2) Realização de APR – Análise Preliminar de Riscos (*check-list* de riscos);

10.2.3) Reunião de DDS (Diálogo Diário de Segurança) com assuntos abordados;

10.2.4) Conferência de EPI e EPC nominando os seguintes itens:

10.2.4.1) Utilização de linha de vida;

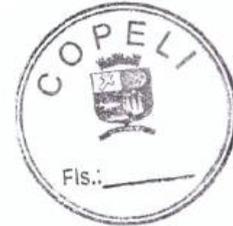
10.2.4.2) Utilização dos EPIs básicos: capacete classe “B”, luvas isolante, luva de vaqueta, de cobertura, botina e vestimenta anti-chama;

10.2.4.3) Utilização de EPC: conjunto de aterramento (AT e BT).

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



- 10.2.5). Desligar conforme ordem de manobra descrita na SD;
- 10.2.6). Testar ausência de tensão com assinatura eletrônica do executor;
- 10.2.7). Aterrar conforme manobra do SD. Com assinatura eletrônica do executor do Aterramento;
- 10.2.8) Sinalizar as chaves abertas;
- 10.2.9) Entregar a DTD com assinatura eletrônica do executor e nome de quem recebeu;
- 10.2.10) Sinalização do local dos trabalhos;
- 10.2.11) Início dos trabalhos.

Além dos itens acima o sistema deverá permitir o envio e armazenamento de imagens (VGA) de campo (fotos digitais) com resolução mínima de 1,3 M por foto com data e horário do

GPS criptografados. Poderá ser solicitado o envio das seguintes atividades:

- 1 Foto da realização do DDS;
- 1 Foto dos aterramentos instalados;
- 1 Foto das sinalizações das chaves;
- 1 Foto da utilização de linha de vida.

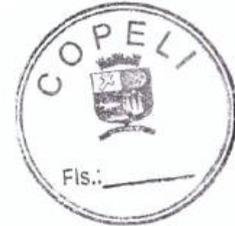
10.3) Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária depois da execução dos serviços:

- 10.3.1) Retirada dos trabalhadores da rede;
  - 10.3.2) Retirada dos aterramentos;
  - 10.3.3) Receber a DTD;
  - 10.3.4) Retirar o aterramento e sinalização;
  - 10.3.5) Religar conforme ordem de manobra descrita na SD;
  - 10.3.6) Registro de ocorrência – quase acidente e acidente do trabalho.
- 10.4) O software deverá funcionar pelo menos em um dispositivo smartphone e um *tablete* existente no mercado, devendo operar independentemente da existência de conexão de dados, garantindo assim seu funcionamento em áreas não cobertas pelas operadoras de telefonia.
- 10.5) O sistema móvel deverá utilizar data e hora fornecida por satélites GPS e adquiridos pelo sensor GPS do aparelho, impossibilitando assim que o usuário altere a data do aparelho e a utilize nos documentos gerados.
- 10.6) O sistema móvel deverá enviar os documentos gerados para um servidor disponível através da internet e mantido pela proponente. Em casos de operação *off-line* (sem conexão de dados disponível), o sistema móvel deverá sincronizar os documentos gerados no aparelho assim que a conexão se fizer disponível.
- 10.7) Os documentos armazenados deverão estar disponíveis por 5 (cinco) anos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



10.8) Os documentos gerados no dispositivo deverão ser assinados digitalmente por um ou mais funcionários através de certificado digital válido emitido por entidade certificadora ICPBrasil. A geração da assinatura digital deverá ocorrer no aparelho, no exato momento em que o usuário fornece a identificação e senha do seu certificado, independente da conexão de dados estar presente.

10.9) Os certificados digitais deverão ser protegidos por senha e armazenados nos aparelhos móveis em banco de chaves com encriptação "Triple-DES".

10.10) Assim que os documentos forem enviados do aparelho móvel para o servidor, estes deverão receber um carimbo do tempo emitido por autoridade do tempo homologada ICPBrasil.

10.11) No software disponível via internet deverá ser possível: Consultar os documentos gerados; realizar o download dos documentos em PDF; realizar o download dos arquivos contendo o carimbo do tempo relacionado aos documentos.

A proponente fica ciente de que a Prefeitura Municipal de NAVEGANTES terá direito a realizar testes de integridade do sistema para comprovar a autenticidade e segurança das informações, através de avaliação das primeiras informações coletadas em campo.

**11. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de profissionais, na data da licitação um engenheiro eletricista e um engenheiro civil;**

11.1 A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is), será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional;

11.2 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada;

11.3 Será aceito atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços;

11.4 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

11.4.1 A certidão e atestado apresentado deverá conter as seguintes informações básicas:

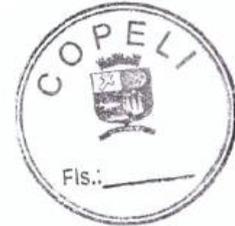
- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

11.5 O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



### 11.6 CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral)

11.6.1. A empresa participante deverá estar cadastrada na concessionária de energia nos seguintes grupos e subgrupos.

- a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública;
- b. Grupo 2. Subgrupo 1.40 - Serviços de construção de redes de distribuição subterrâneas;
- c. Grupo 2. Subgrupo 1.47 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua;
- d. Grupo 2. Subgrupo 1.50 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.

## 12. ORÇAMENTO ESTIMADO

Descrição	Orçamento
<b>Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura com fornecimento de material e mão-de-obra na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá no Município de Navegantes-SC, conforme especificações e memoriais anexos.</b>	<b>R\$ 539.019,84</b>

12.1 – Propostas acima do orçamento estimado serão desclassificadas.

## 13. EXAME DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS

13.1 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação na forma indicada abaixo:

13.1.1 Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

13.1.2 Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

13.1.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

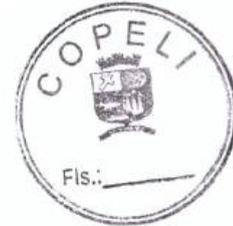
13.1.4 Erro de adição: será retificado conservando as parcelas corretas e trocando-se a soma;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.1.5 Verificado em qualquer momento, at  o t rmino do contrato, incoer ncias ou diverg ncias de qualquer natureza nas composi es dos pre os unit rios, ser  adotada a corre o que resultar no menor valor;

13.2 O valor total da proposta ser  ajustado pela Comiss o de Licita o em conformidade aos procedimentos acima para corre o de erros. O valor resultante constituir  o valor contratual. Se o licitante n o aceitar as corre es procedidas, sua proposta ser  rejeitada.

13.3 Com exce o das altera es, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comiss o de Licita o, necess rias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, n o ser o aceitas propostas contendo borr es, emendas ou rasuras.

13.4 As Propostas de Pre os ser o analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

13.5 Atendida as condi es do item acima, ser  considerado a proposta com menor valor global a vencedora do certame.

#### **14. PRAZO DE EXECU O DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL.**

14.1 O prazo m ximo para execu o do objeto ser  de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Servi o, de acordo com o cronograma f sico-financeiro estabelecido. O prazo Contratual ser  de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerando que durante o per odo de execu o da obra, poder  ocorrer intemp rias, que poder o prejudicar os servi os, bem como atrasos nos servi os burocr ticos para libera o de pagamento dos servi os executados.

#### **15. DAS MEDI ES**

15.1 As medi es mensais ser o baseadas nas avalia es dos servi os realizados.

15.2 O controle f sico do andamento da obra ser  efetuado de acordo com os prazos de execu o e marcos contratuais definidos no **Cronograma F sico-Financeiro da Obra**, podendo ser adequado conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES verificada no decorrer das obras.

#### **16. DOS CRIT RIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

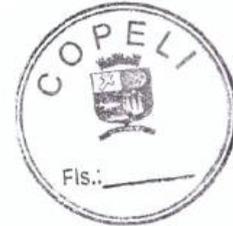
16.1 O primeiro pagamento somente ser  efetuado ap s a comprova o por parte da licitante vencedora de que o contrato teve **Anota o de Responsabilidade T cnica** – ART, efetuada no CREA-SC.

16.2 A licitante vencedora dever  apresentar a documenta o de cobran a, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de NAVEGANTES, com o valor

**“Doe  rg os! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.

16.3 A licitante vencedora deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o mês de referência da medição realizada, para efeito de mensuração dos valores a serem pagos, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

16.4 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

16.4.1 Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

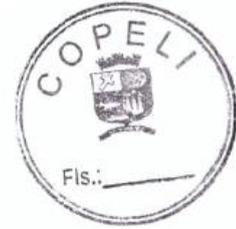
17.2 A Prefeitura Municipal de NAVEGANTES poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.

17.3 A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## 18. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A Prefeitura Municipal de NAVEGANTES, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.

## 19. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

19.2 Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº 8.666/93.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, XX de XXXXXXXXX de 2018.

---

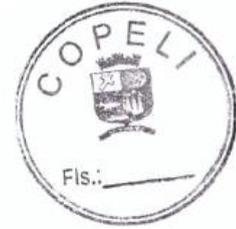
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VII DA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

LEI N° 2474 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas e empreiteiras contratadas para prestar serviços ao município de Navegantes ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos, equipamentos e similares com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando, com clareza, que estão a serviço da Prefeitura de Navegantes.

Parágrafo Único - As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais e o brasão do Município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço é prestado.

Art. 2º As placas ou adesivos de que trata o artigo primeiro desta lei deverão medir 40 cm x 50 cm, podendo ser metálicos, de madeira ou em forma de adesivo.

Art. 3º As obrigações previstas nesta lei deverão constar dos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovidos pela Administração Pública Municipal visando à contratação dos serviços.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2011.

Roberto Carlos de Souza  
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de agosto de 2011.

Jonas de Souza  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ANEXO VIII**  
**Cronograma Físico Financeiro**

 Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí								

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 TOMADA DE PREÇOS Nº

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura com fornecimento de material e mão-de-obra na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá no Município de Navegantes - SC.

**CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO**

Atividades	Valor	Mês						Total
		1	2	3	4	5	6	
Construção Civil	<b>65.620,00</b>	32.810,00	32.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.620,00
Percentual mensal	<b>100,00%</b>	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Fornecimento de material	<b>387.024,84</b>	96.756,21	193.512,42	96.756,21	0,00	0,00	0,00	387.024,84
Percentual mensal	<b>100,00%</b>	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Montagem eletromecânica	<b>86.375,00</b>	0,00	0,00	21.593,75	21.593,75	21.593,75	21.593,75	86.375,00
Percentual mensal	<b>100,00%</b>	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>Totais</b>	<b>539.019,84</b>	<b>129.566,21</b>	<b>226.322,42</b>	<b>118.349,96</b>	<b>21.593,75</b>	<b>21.593,75</b>	<b>21.593,75</b>	<b>539.019,84</b>
Percentual mensal	<b>100,00%</b>	24,04%	41,99%	21,96%	4,01%	4,01%	3,57%	100,00%
Percentual acumulado	<b>100,00%</b>	24,04%	66,03%	87,99%	92,00%	96,01%	99,58%	100,00%

--	--	--	--	--	--	--	--	--

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RELAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

 Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí	<b>PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES -SC</b>				<b>MAIO 2018</b>	
OBRA:	INFRAESTRUTURA					
LOCAL:	AV. PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL - NAVEGANTES - SC					
REFEÊNCIA	TRECHO ENTRE AS RUAS WALDEMAR KRUEGER E CANADÁ - PORTAL					
	PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
<b>I - OBRAS CIVIS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	Preços (R\$)		
				Unitário	Sub-total	
1	Caixa de passagem para instalação junto a poste de iluminação, confeccionada em concreto armado, com tampa de ferro, dimensões internas 30x30x40 cm (	pç	24	187,00	4.488,00	
2	Caixa de passagem de concreto armado, com tampa de ferro fundido, dimensões internas 46,5x70,0x80,0 cm ( larguraxcomprimentoxprofundidade), tipo B, padrão CELESC.	pç	4	600,00	2.400,00	
3	Construção de banco de até 2 dutos 50 mm, dimensões 300x600 mm (largura x profundidade), compreendendo abertura do pavimento tipo paver colocação de cama de areia grossa para acomodação e nivelamento dos dutos, instalação dos dutos, envelopamento em areia grossa umedecida, com camada de no mínimo 5 cm sobre os dutos, selo de advertência e proteção mecânica em concreto magro com espessura de 100 mm, ou placa de ardósia, na largura da vala e espessura 60 mm, colocação de terra até a distância de 300 mm da superfície, lançamento da fita de aviso, colocação de terra, compactação..	m	640	40,00	25.600,00	
4	Construção de base para poste flangeado de 12 m de altura dimensão 600x600x1200mm com fornecimento de todo o material.	un	24	758,00	18.192,00	
5	Instalação de duto metálico junto aos postes para descida dos circuitos de iluminação	un	2	240,00	480,00	
6	Travessia de pista método não destrutivo	srv	2	990,00	1.980,00	
7	Reconstituição de pavimento retirado para construção do banco de dutos, conforme padrão existente, largura 300 mm.	m2	240	52,00	12.480,00	
<b>TOTAL DE OBRAS CIVIS (I)</b>					<b>65.620,00</b>	

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



II - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
II.A - MATERIAIS COM ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	Preços (R\$)	
				Custo Unit.	Sub-total
1	Cinta regulável tipo joinville	pç	6	3,90	23,40
2	Condutor de cobre, classe de encordoamento 5, SINGELO, seção 25 mm <sup>2</sup> , isolamento em composto de borracha EPR ou XLPE, tensão de isolamento 0,6/1kV, temperatura máxima no condutor 90°C, cobertura em PVC, cor preta.	m	2600	10,12	26.312,00
3	Condutor de cobre, classe de encordoamento 5, SINGELO, seção 10 mm <sup>2</sup> , isolamento em composto de borracha EPR ou XLPE, tensão de isolamento 0,6/1kV, temperatura máxima no condutor 90°C, cobertura em PVC, cor preta.	m	500	8,50	4.250,00
4	Condutor de cobre, flexível, múltiplo, TRIPOLAR, tipo PP seção 3x2,5mm <sup>2</sup> , isolamento em composto termoplástico de PVC, tensão de isolamento 0,6/1kV, temperatura máxima no condutor 70°C, cobertura em PVC na cor preta.	m	1200	6,28	7.536,00
5	Curva de aço galvanizado, 90°, rosca gás, padrão BSP, Ø2" NBR 5598.	pç	2	36,52	73,04
6	Conector tipo H derivação bimetálica 16-25 / 10-25mm <sup>2</sup>	pç	63	14,82	933,66
7	Dispositivo diferencial residual (DDR), tripolar, em caixa moldada, tipo AC, corrente nominal 25 A, corrente nominal residual 30mA, tensão nominal de serviço 380/220 VCA, norma ABNT NBR NM 61008, ref. 5SM1 312-0 MB Siemens ou similar. Não serão aceitos IDR	pç	24	286,00	6.864,00
8	Eletroduto de aço galvanizado, rosca gás, padrão BSP, Ø 2", barra com 6m NBR 5598.	ba	4	345,00	1.380,00
9	Eletroduto PVC anti chama 1 1/2 preto com rosca	ba	4	9,85	39,40
10	Eletroduto de PEAD corrugado, flexível impermeável, destinado a proteção de cabos elétricos, bitola Ø2", atendendo as normas NBR 13897/13898 e ao teste de degradabilidade do material OIT, resistindo no mínimo a 20 minutos ou mais, conforme norma NBR 14692	m	1280	12,80	16.384,00
11	Haste de aterramento tipo "copperweld", na bitola Ø16 mm x 2400mm de comprimento, padrão CELESC.	pç	26	48,55	1.262,30
12	Lâmpada de multivapores metálicos 400W	pç	60	62,50	3.750,00
13	Lâmpada vapor sódio 400W	pç	36	79,00	2.844,00
14	Luminária pública de alto desempenho fotométrico, para lâmpadas de descarga até 400W, corpo com alojamento para equipamento elétrico e aro fabricado em liga de alumínio injetado. Refrator em lente polícuro de cristal temperado e refletor em chapa de alumínio estampado, anodizado e selado. Fixação em poste reto, curvo ou braço com encaixe até ø 60,3 mm. SOQUETE: De porcelana, rosca E-27 ou E-40 com dispositivo anti vibratório. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó, cor branca. Grau de proteção IP66.	pç	24	547,00	13.128,00
15	Manta termocontrátil em polietileno reticulado, para recomposição da isolamento em emendas de derivação de cabos de baixa tensão, ref. CTEBM 34/10/150, fab. Raychem ou similar	pç	63	95,48	6.015,24
16	Poste ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. Composto de um poste reto e um conjunto de braços para sustentação de 4 projetores, sendo dois a dois. O poste deverá ser cônico contínuo circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto de braço duplo, para sustentação deverá ser fabricado em tubos de aço carbono tendo projeção de 2.500mm para cada um dos lados onde sustentará 2 projetores em forma de um semi-círculo com raio de 3.800mm e, deverá ser fornecida interligada através de uma estrutura tubular a ser fixada ao poste a 2.000mm do topo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo)conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca. Referência Imigrante /Conipost ou similar.	pç	18	7.385,00	132.930,00
17	Idem o acima para futuras manutenções	pç	3	7.385,00	22.155,00
18	Poste ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. O poste deverá ser cônico contínuo circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo e núcleo para 04 luminárias projeção de 500mm. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo)conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca.	pç	6	2.800,00	16.800,00
19	Idem o acima para futuras manutenções	pç	2	2.800,00	5.600,00

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



20	Projetores para lâmpadas de descarga 400W fecho fechado – Grau de Proteção IP 66 com as seguintes características: Moldura porta-vidro e corpo injetados sob pressão e pintados eletrostaticamente com tinta poliéster, separados termicamente do compartimento para equipamentos. Refletor em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vidro frontal transparente temperado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Chassi porta-equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Tampa do compartimento de equipamentos auxiliares em termoplástico reforçado. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bi cromatizado. Porta-lâmpada em porcelana reforçada, rosca E40.	pç	36	805,00	28.980,00
21	Projetores para lâmpadas de descarga 400W fecho aberto – Grau de Proteção IP 66 com as seguintes características: Moldura porta-vidro e corpo injetados sob pressão e pintados eletrostaticamente com tinta poliéster, separados termicamente do compartimento para equipamentos. Refletor em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vidro frontal transparente temperado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Chassi porta-equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Tampa do compartimento de equipamentos auxiliares em termoplástico reforçado. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bi cromatizado. Porta-lâmpada em porcelana reforçada, rosca E40.	pç	36	805,00	28.980,00
22	Idem o acima para futuras manutenções	pç	20	805,00	16.100,00
23	Quadro de comando para iluminação pública em chapa de aço, tratada e pintada na cor cinza com pintura resistente à maresia, uso externo, com dispositivo para instalação em poste de concreto, com duas aberturas circulares de Ø 1 1/4", com porta e fechadura completa, placa de montagem, contendo 1 disjuntor tripolar, corrente nominal 50A, 380 V/220VCA, 3 KA, curva C, norma NBR IEC 60947-2, 2 Disjuntores tripolares, corrente nominal 32 A, 380 V/220VCA, 4,5 KA, curva C, norma NBR IEC 60947-2, 2 contactoras tripolares, corrente nominal 32 A em 380 VCA, base e relefotoelétrico eletrônico padrão CELESC, barramentos, plaquetas de identificação, bornes, anilhas, e demais acessórios, dimensões aproximadas, 600x600x220mm.	pç	2	2.530,00	5.060,00
24	Reator baixa perda interno para lâmpada vapor de metálico 400W, 220V, 60hz, fator de potência 0,92 (min.), com Ignitor temporário. 3 Anos de garantia	pç	60	101,00	6.060,00
25	Reator baixa perda interno para lâmpada vapor sódio 400W, 220V, 60hz, fator de potência 0,92 (min.), com Ignitor temporário. 3 Anos de garantia	pç	36	101,00	3.636,00
26	Solda exotérmica 65g.	pç	10	5,60	56,00
27	Conjunto de medição padrão Celesc	pç	2	1.800,00	3.600,00
28	Transformador com potência de 150kVA, classe de tensão 15kV 380/220V	pç	2	13.136,40	26.272,80
<b>SUB-TOTAL DE MATERIAIS</b>					<b>387.024,84</b>
<b>II.B - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	Valores	
				Custo Unit.	Sub-total
1	Montagem Elétrica desenergizada	Hh*	1135	65,00	73.775,00
1	Montagem Elétrica energizada	Ulv	36	350,00	12.600,00
<b>SUB-TOTAL DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					<b>86.375,00</b>
<b>TOTAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MATERIAS E SERVIÇOS - (II.A+II.B)</b>					<b>539.019,84</b>

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



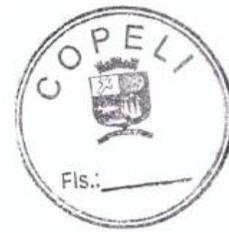
### PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES</b>				
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº</b>				
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura com fornecimento de material e mão-de-obra na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá no Município de Navegantes - SC.</b>				
<b>PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>				
<b>Grupo A Despesas Indiretas</b>				
A	Administração Central			3,76%
B	Administração local			3,59%
C	Custos financeiros			1,62%
D	Risco de Engenharia			0,50%
E	Seguro			0,32%
Total do Grupo A =				<b>9,79%</b>
<b>Grupo B Lucro</b>				
F	Lucro Bruto			7,76%
Total do Grupo B =				<b>7,76%</b>
<b>Grupo C Impostos</b>				
G	ISS			2,00%
H	PIS			0,82%
I	COFINS			3,80%
Total do Grupo C =				<b>6,62%</b>
<b>Fórmula para o cálculo de BDI</b>				
BDI = { [ ( (1+A)x(1+B) ) / (1-C) ] -1 } x100				<b>26,70%</b>
Navegantes, maio de 2018				

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ART OBRA OU SERVIÇO - CREA / SC



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO  
 6483579-6

**1. Responsável Técnico**  
**JOSE PEDRO SILVEIRA FUCHS**  
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista  
 RNP: 2204716626  
 Registro: 069105-0-SC

Empresa Contratada: AMFRI ASSOC DOS MUN DA REG DA FOZ DO RIO ITAJ  
 Registro: 050966-0-SC

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes  
 Endereço: Rua João Emílio  
 Complemento:  
 Cidade: NAVEGANTES  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00  
 Bairro: Centro  
 UF: SC  
 CEP: 88375-000  
 CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50  
 N°: 100

**3. Dados Obra/Serviço**  
 Proprietário: Prefeitura Municipal Navegantes  
 Endereço: ACENIDA PREF. CIRINO ADOLFO CABRAL  
 Complemento: WALDEMAR K/CANADA  
 Cidade: NAVEGANTES  
 Data de Início: 01/01/2018  
 Data de Término: 28/02/2018  
 Coordenadas Geográficas:  
 Bairro: GRAVATÁ  
 UF: SC  
 CEP: 88375-000  
 CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50  
 N°: S/N

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Dimensão do Trabalho:	
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	380,00	Volt(s)
Iluminação pública	24,00	Poste(s)
Rede subterrânea de distribuição de energia elétrica	840,00	Metro(s)
Iluminação pública	96,00	Luminária(s)

**5. Observações**  
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL ENTRE AS RUAS WALDEMAR KRUEGER E CANADA

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**  
 AREA/ITAJAI - 17

**9. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 ITAJAI - SC, 28 de Fevereiro de 2018

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART:  
 TAXA DA ART PAGA EM 12/03/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

JOSE PEDRO SILVEIRA FUCHS  
 302.273.300-30  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes  
 83.102.855/0001-50

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Fone: (48) 3331-2000

[falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)  
 Fax: (48) 3331-2107

**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRITIVO**

## **PROJETO BÁSICO**

**Execução de infraestrutura com fornecimento de material e mão-de-obra na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá no Município de Navegantes - SC.**

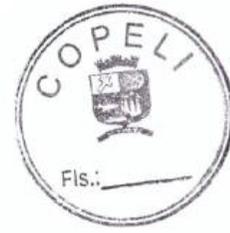
## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## **1 – INTRODUÇÃO**

O presente memorial descreve o projeto de infraestrutura básica para atendimento das necessidades de infraestrutura na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral no trecho entre as Ruas Waldemar Krueger e Canadá, localizadas no Município de Navegantes - SC, complementando os demais documentos integrantes do projeto.

## **2 – NORMAS ADOTADAS**

Foram adotadas as normas pertinentes e vigentes da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT, CELESC Distribuição S.A., e na ausência destas a norma internacional IEC.

## **3 – OBJETIVOS**

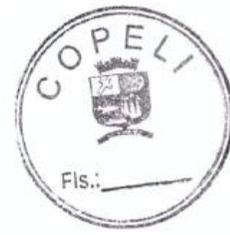
Este projeto tem como o objetivo à implantação de infraestrutura na via e nos passeios da Orla de Navegantes no trecho compreendido entre a Praça Central e a Praça da Meia Praia com utilização de equipamentos de alta eficiência e durabilidade, que trará os seguintes benefícios:

- **Valorização noturna da via, passeios e orla marítima;**
- **Nova identidade noturna da Avenida;**
- **Reforçar da atração turística da cidade;**
- **Economia no consumo de energia elétrica, devido à utilização de equipamentos de alto rendimento e eficiência energética;**
- **Baixo fator de manutenção, devido à utilização de equipamentos com elevados graus de proteção contra a penetração de água e poeira, e equipamentos de grande durabilidade;**
- **Melhorar a segurança e conforto dos usuários;**
- **Melhorar a aparência do local com utilização de postes e luminárias de “design” avançado e de alto rendimento e durabilidade;**
- **Favorecer a integração urbana;**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



#### **4 – DESCRIÇÃO DETALHADA**

A Avenida possui duas pistas de rolamento, sendo que atualmente é iluminada por luminárias do antigo padrão da CELESC, instaladas em ponta de braço fixados nos postes da rede de distribuição de energia elétrica, localizados no passeio da margem Oeste, as quais deverão ser retiradas após a implantação do novo sistema de iluminação.

Serão construídos 640 metros de bancos de até 2 dutos 50 mm, dimensões 300x600 mm (largura x profundidade), compreendendo abertura do pavimento tipo paver colocação de cama de areia grossa para acomodação e nivelamento dos dutos, instalação dos dutos, envelopamento em areia grossa umedecida, com camada de no mínimo 5 cm sobre os dutos, selo de advertência e proteção mecânica em concreto magro com espessura de 100 mm, ou placa de ardósia, na largura da vala e espessura 60 mm, colocação de terra até a distância de 300 mm da superfície, lançamento da fita de aviso, colocação de terra, compactação.

Serão construídas 24 bases para poste flangeado de 12 m de altura dimensão 600x600x1200mm com fornecimento de todo o material.

Serão instaladas 04 caixas de passagem de concreto armado, com tampa de ferro fundido, dimensões internas 46,5x70,0x80,0 cm (largura x comprimento x profundidade), tipo B, padrão CELESC.

Serão instaladas 24 caixas de passagem para instalação junto a poste de iluminação, confeccionada em concreto armado, com tampa de ferro, dimensões internas 30x30x40 cm ( largura x comprimento x profundidade) , tipo A, padrão CELESC.

Serão feitas duas travessias pelo método não destrutivo

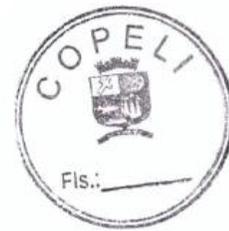
Serão instalados 18 postes ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. Composto de um poste reto e um conjunto de braços para sustentação de 4 projetores, sendo dois a dois. O poste deverá ser cônico contínua circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto de braço duplo, para sustentação deverá ser fabricado em tubos de aço carbono tendo projeção de 2.500mm para cada um dos lados onde sustentará 2 projetores em forma de um semicírculo com raio de 3.800mm e, deverá ser fornecida interligada através de uma estrutura tubular a ser fixada ao poste a 2.000mm do topo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo) conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca.

Este projeto prevê mais 03 unidades desta para futuras manutenções.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



Serão instalados 06 postes ornamental com 12 metros de altura livre flangeado. O poste deverá ser cônico contínua circular, fabricado de chapa de aço carbono, com uma única solda e conicidade constante, dois setores unidos por pressão (SLIP-JOINT), com o diâmetro na base de 214 mm e no topo de 89mm e janela de inspeção a 600mm do nível do solo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo e núcleo para 04 luminárias projeção de 500mm. O conjunto deverá ser totalmente galvanizado a fogo interna e externamente (camada de 100 micras mínimo) conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 EB-344 da ABNT e posteriormente pintado na cor branca.

Este projeto prevê mais 02 unidades desta para futuras manutenções.

Serão instalados 72 projetores para lâmpadas de descarga 400W fecho fechado/aberto– Grau de Proteção IP 66 com as seguintes características: Moldura porta-vidro e corpo injetados sob pressão e pintados eletrostaticamente com tinta poliéster, separados termicamente do compartimento para equipamentos. Refletor em alumínio de elevada pureza, polido e anodizado. Vidro frontal transparente temperado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo, pintado eletrostaticamente com tinta poliéster na cor preta e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Chassi porta-equipamentos auxiliares em chapa de aço galvanizado. Vedações em borracha de silicone, resistente a intempéries e oscilações de temperatura. Tampa do compartimento de equipamentos auxiliares em termoplástico reforçado. Parafusos externos em aço inoxidável e internos em aço bi cromatizado. Porta-lâmpada em porcelana reforçada, rosca E40.

Este projeto prevê mais 20 unidades desta para futuras manutenções.

Serão instaladas 24 luminárias pública de alto desempenho fotométrico, para lâmpadas de descarga até 400W, corpo com alojamento para equipamento elétrico e aro fabricado em liga de alumínio injetado. Refrator em lente policurvo de cristal temperado e refletor em chapa de alumínio estampado, anodizado e selado. Fixação em poste reto, curvo ou braço com encaixe até  $\varnothing$  60,3 mm. SOQUETE: De porcelana, rosca E-27 ou E-40 com dispositivo antivibratório. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó, cor branca. Grau de proteção IP66.

Serão substituídos dois transformadores de potência de 112,5kVa para 150kVA.

Serão instalados dois conjuntos de medição e quadros de comando para os circuitos de iluminação.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



## 4.2 – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

O quadro 01 abaixo apresenta as principais informações consolidadas do projeto:

### QUADRO 01 – SISTEMA A SER INSTALADO

PROJETO	SISTEMA A SER INSTALADO		
	LÂMPADAS		PROJETORES
	QUANT.	POTÊNCIA	QUANT.
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL	18	V. Metálico/sódio 400 W + 40 W *	72
ILUMINAÇÃO PRAÇA	6	V. Metálico 400 W + 40 W *	24
TOTAL	24	3.84Kw	96

\* Perdas máximas dos Reatores.

## 4.3 – DESCRIÇÃO DAS OBRAS ELÉTRICAS:

O sistema de iluminação será atendido a partir da rede de distribuição aérea da CELESC, existente no local, na tensão de 380/220V, com circuito trifásico, protegido e comandado através quadros de comando de iluminação pública conforme desenho e especificações, fixados nos postes da rede de distribuição da CELESC. Para atendimento da nova carga, estão previstas melhorias na rede da CELESC, e a empresa contratada deverá providenciar o projeto executivo, sem custos para o município, e a sua aprovação junto a está concessionária.

Nas travessias de pista deve ser usado o método não destrutivo com instalação de 02 eletroduto de ferro galvanizado Ø2" a uma profundidade mínima de 70 centímetros.

Os condutores fase deverão ser de cobre, unipolares, isolados em EPR ou XLPE, para 0,6/1 kV, com cobertura em PVC, com seção de 25 mm<sup>2</sup> ou 10mm<sup>2</sup>., na cor preto, e os condutores terra deverão de cobre, unipolares, isolados em PVC para 750 V, na cor verde.

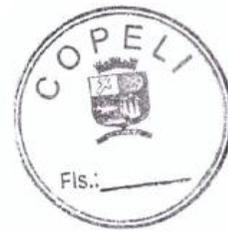
Os pavimentos tipo blocos de concreto intertravados (Paver) deverão ser abertos para instalação dos bancos de dutos e caixas de passagem e a sua recomposição deve ser feita com o mesmo tipo de pavimento existente.

As emendas e derivações dos circuitos deverão de confeccionadas de tal maneira que as conexões possam assegurar resistência mecânica adequada, e contato

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



elétrico perfeito e permanente, inclusive quando submersas e água. A reconstituição do isolamento nas conexões deverá ser executada com mantas termocontráteis.

Na janela de inspeção de cada poste será instalado um disjuntor diferencial residual, tripolar, com corrente nominal 25 A e corrente nominal residual 30 mA, não serão aceitos IDR interruptor diferencial residual.

Todas as partes metálicas não condutoras deverão ser aterradas adequadamente, com hastes de terra Copperweld Ø 5/8" x 2,4 m, instaladas na caixa de passagem mais próxima do ponto a ser aterrado.

#### **4.4 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

O projeto de infraestrutura da via e dos passeios contemplados, trará conforto e segurança para os usuários no período noturno, valorizará o local e reforçará a vocação turística do município, e, com baixo consumo de energia elétrica, com benefícios para toda a sociedade.

#### **5.0 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

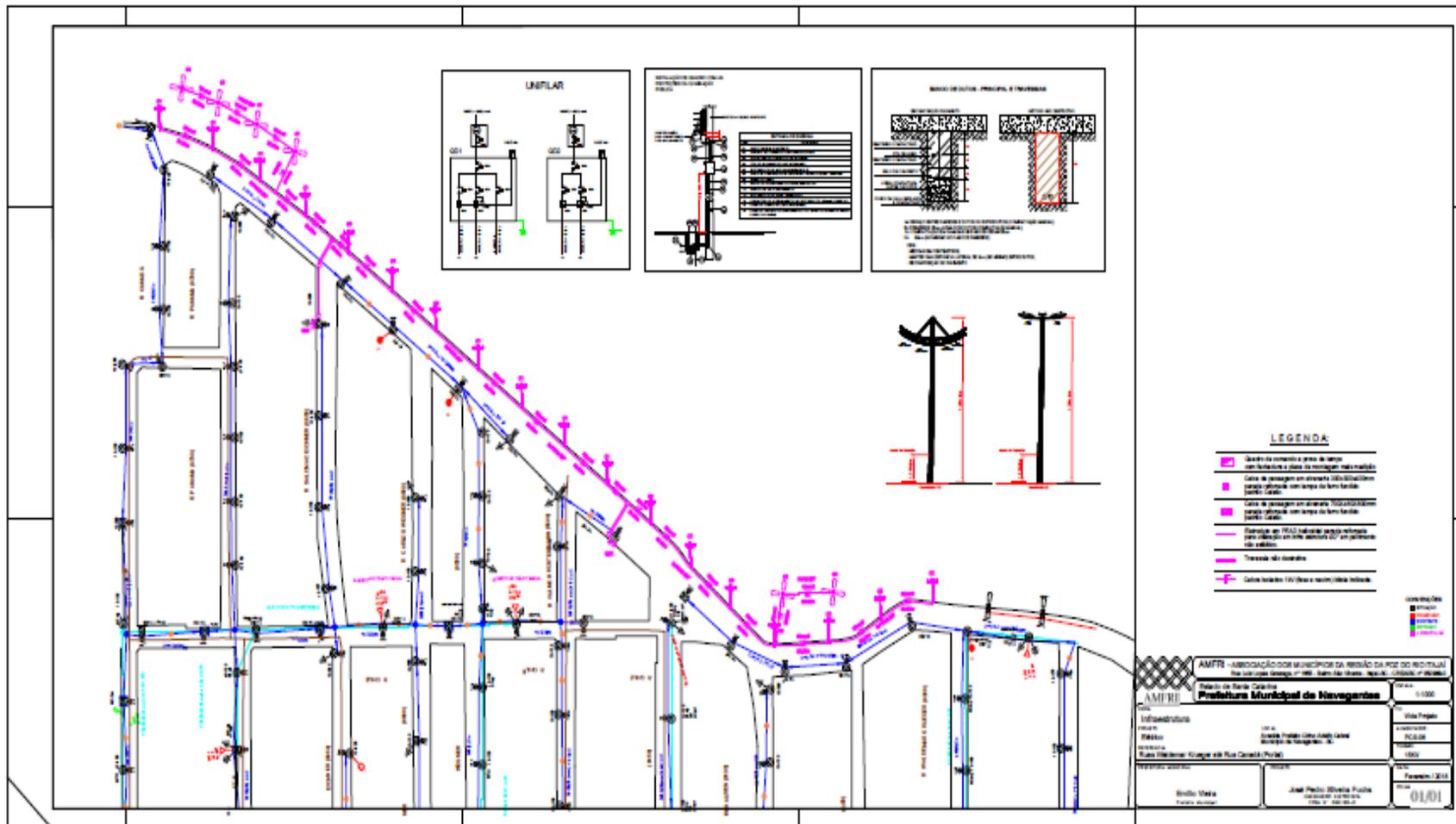
Verificar planilha em anexo.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



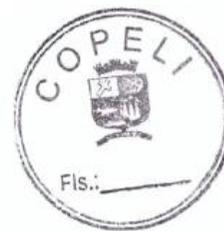
**PROJETO ELÉTRICO**



**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO IX ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Emílio Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve **AUTORIZAR** o início dos serviços licitados no **Processo de CONCORRENCIA n° 155/2018** na qual a EMPRESA XXxxXX, com sede na cidade de XXxxXX, estado de XXxxXX na Rua XXxxXX, n°. XXxxXX, Bairro XXxxXX, inscrita no CNPJ sob o n°. XXxxXX, que executará a **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.** totalizando o valor de **R\$ 539.019,84 (quinhentos e trinta e nove mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).**

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

---

EMÍLIO VIEIRA  
PREFEITO DE NAVEGANTES

---

XXXXXX  
CONTRATADO

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO X**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS**

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome\_\_\_\_) e o outro, o (nome\_\_\_\_), Representante da empresa (nome\_\_\_\_), **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS para CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**, no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato nº xxx/2018, de xx/xx/2018, CONCORRENCIA Nº 155/2018, de xx/xx/2018**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado **DECLARA e ATESTA** o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2018.

Fiscal da Contratante: \_\_\_\_\_

P M de Navegantes (nome \_\_\_\_\_)  
Eng. Civil/Técnico \_\_\_\_\_

Representante da \_\_\_\_\_

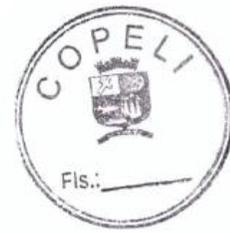
Contratada: (nome \_\_\_\_\_)  
Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO XI**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria nº 2067 de 21 de setembro de 2016 e o Sr. (**nome \_\_\_\_\_**), Representante da empresa (**nome \_\_\_\_\_**), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/18) da **CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC., Contrato nº xxx/18 de xx/xx/18, CONCORRENCIA nº 155/2018 homologada em xx/xx/2018, DECLARAM e ATESTAM** o que segue:

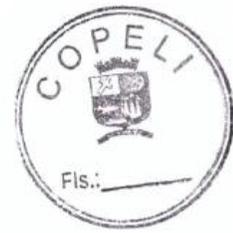
1. Que a empresa (**nome \_\_\_\_\_**), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela **aceitação da Obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.**

**Navegantes-SC, xx de xxxxxxxxxxxx 2018.**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_  
Célio de Oliveira  
Assessor Técnico I

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_  
José Fernando Vieira  
Engenheiro

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_  
Marcio Butzke  
Engenheiro

Representante da Empresa (nome \_\_\_\_\_)  
(nome \_\_\_\_\_): Sócio-Proprietário

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias:

- 1) Comissão de Recebimento;
- 2) Empreiteira ou Contratado;
- 3) Contabilidade/Finanças;
- 4) Engenharia;
- 5) Processo Licitatório e
- 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO XII

### APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO e PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **EMÍLIO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

**Aprovar o Projeto Básico da CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO TRECHO ENTRE A RUA WALDEMAR KRUEGER E A RUA CANADÁ NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.**

Navegantes, xx de xxxxxxxxx de 2018.

---

**EMÍLIO VIEIRA**

Prefeito do Município de Navegantes

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC